



Associação Executiva de Apoio a Gestão de
Bacias Hidrográficas Peixe Vivo
AGB PEIXE VIVO
ATO CONVOCATÓRIO N° 015/2012
CONTRATO DE GESTÃO N°14/ANA/2010



PROCESSO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO

RESPOSTAS AOS RECURSOS SOBRE PONTUAÇÕES
NA PROVA DE TÍTULOS – 25.10.2012
SOMENTE CANDIDATOS QUE TIVERAM
PONTUAÇÃO ALTERADA NO SEGUNDO JULGAMENTO (APÓS RECURSOS)

ANALISTA AMBIENTAL – BARREIRAS

1. Ione Pereira dos Santos

Síntese do recurso: Solicita acatamento da certidão de contagem de tempo da Pref. de Luiz Eduardo Magalhães, alegando que o cargo exercido - professor III – é de nível superior.	Resultado do Recurso: INDEFERIDO. A certidão apresentada não comprova a experiência “em cargo de nível superior” e nem mesmo a habilitação ou a docência nas séries finais do ensino fundamental, o que permitiria a dedução do nível superior do cargo, alegado pela recorrente.
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

2. Isaac Anunciação Santos

Síntese do recurso: Solicita reconsideração da exclusão dos pontos provisoriamente concedidos, informando que os cargos exercidos eram de nível superior.	Resultado do Recurso: INDEFERIDO. A Comissão decide manter o julgamento anterior (19.10.12) e não reconhecer os documentos apresentados como comprovantes de experiência profissional, por não atender aos termos do edital.
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ANALISTA AMBIENTAL – PENEDO

1. Josineide Cruz Carmo

Síntese do recurso: Solicita reconsideração da exclusão dos pontos provisoriamente concedidos, alegando que os atos de nomeação/exoneração de cargo público atenderiam ao disposto no edital para efeito de comprovação de experiência no serviço público.	Resultado do Recurso: INDEFERIDO. A certidão de contagem de tempo era necessária em qualquer relação direta de trabalho no serviço público. Para cargos efetivos seriam aceitos apenas a certidão de contagem de tempo, dispensando-se contrato ou atos de nomeação. Nos demais casos eram necessários: contrato administrativo (ou atos de nomeação/exoneração) acompanhado da certidão de contagem de tempo.
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

2. Manoel Vieira de Araújo Júnior

Síntese do recurso: Solicita reconsideração da exclusão dos pontos provisoriamente concedidos pela experiência como pesquisador.	Resultado do Recurso: INDEFERIDO. No anexo IV.03 o edital reconhece como experiência profissional o exercício de “cargo” de nível superior ... (grifamos), não contemplando a trabalho de “pesquisador”, apesar desse trabalho merecer todo o nosso respeito e admiração. Além disso, o trabalho como pesquisador não encontra amparo nos critérios de comprovação da experiência profissional elencados no campo de observações do anexo citado anexo. Destacamos que o julgamento inicial dos títulos e experiências profissionais foi provisório, nos termos do edital, e, por ser provisório, estava sujeito a alterações mediante recursos dos candidatos participantes, o que, de fato veio a ocorrer, levando à alteração de vários pontos inicialmente (provisoriamente) reconhecidos por esta Comissão. Toda a pontuação reconhecida para os candidatos citados no recurso de V.Sa. foram devidamente comprovada e acatada nos termos do edital.
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



**Associação Executiva de Apoio a Gestão de
Bacias Hidrográficas Peixe Vivo
AGB PEIXE VIVO
ATO CONVOCATÓRIO N° 015/2012
CONTRATO DE GESTÃO Nº14/ANA/2010**



PROCESSO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO

**RESPOSTAS AOS RECURSOS SOBRE PONTUAÇÕES
NA PROVA DE TÍTULOS – 25.10.2012
SOMENTE CANDIDATOS QUE TIVERAM
PONTUAÇÃO ALTERADA NO SEGUNDO JULGAMENTO (APÓS RECURSOS)**

ANALISTA AMBIENTAL – PETROLINA

1. Denize Fernandes Gomes

Síntese do recurso: Solicita reconsideração da exclusão dos pontos provisoriamente concedidos pela experiência como bolsista.	Resultado do Recurso: INDEFERIDO. A Comissão decide manter o julgamento anterior (19.10.12) e não reconhecer os documentos apresentados como comprovantes de experiência profissional, por não atender aos termos do edital.
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

2. Jamile da Cunha Benevides

Síntese do recurso: Solicita reconsideração da exclusão dos pontos provisoriamente concedidos pela experiência como professora universitária autônoma.	Resultado do Recurso: INDEFERIDO. A Comissão decide manter o julgamento anterior (19.10.12) e não reconhecer os documentos apresentados suficientes para comprovar a experiência profissional nos termos do edital.
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

3. Maria Aparecida Galdino Gomes

Síntese do recurso: Solicita reconsideração da exclusão dos pontos provisoriamente concedidos pela experiência profissional como Gerente Técnica – Bióloga da ARMUP	Resultado do Recurso: INDEFERIDO. A Comissão decide manter o julgamento anterior (19.10.12) e não reconhecer os documentos apresentados suficientes para comprovar a experiência profissional nos termos do edital, entendendo que deveriam ter sido apresentados Contrato Administrativo ou Certidão de Contagem de Tempo.
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

COORDENADOR REGIONAL – BARREIRAS

1. Rita de Cássia Paula Santos

Síntese do recurso: <ol style="list-style-type: none">Solicita reconsideração da exclusão dos pontos provisoriamente concedidos com base nas declarações da CBHSF, por serviços prestados através da cooperativa Multicoop;Solicita reconsiderar pontuação excluída pelo cargo de Assistente Administrativo, por ser cargo apenas referencial do contrato.	Resultado do Recurso: INDEFERIDO. A Comissão decide manter o julgamento anterior (19.10.12) e não reconhecer os documentos apresentados como comprovantes de experiência profissional, por não atender aos termos do edital.
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Associação Executiva de Apoio a Gestão de
Bacias Hidrográficas Peixe Vivo
AGB PEIXE VIVO
ATO CONVOCATÓRIO N° 015/2012
CONTRATO DE GESTÃO Nº14/ANA/2010



PROCESSO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO

RESPOSTAS AOS RECURSOS SOBRE PONTUAÇÕES NA PROVA DE TÍTULOS – 25.10.2012 SOMENTE CANDIDATOS QUE TIVERAM PONTUAÇÃO ALTERADA NO SEGUNDO JULGAMENTO (APÓS RECURSOS)

COORDENADOR REGIONAL – PENEDO

1. Maria Auxiliadora de Abreu Macedo

Síntese do recurso: Solicita reconsideração da exclusão dos pontos provisoriamente concedidos pelo trabalho no SENAI-Bahia.	Resultado do Recurso: INDEFERIDO. O cargo indicado na CTPS de Instrutor de Aprendizagem e suas reclassificações em plano de cargos, não atende ao disposto no anexo IV.03 do edital ficando, portanto, mantido o julgamento do dia 19.10.12.
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

COORDENADOR REGIONAL – PETROLINA

1. Maria das Graças de Castro Reis

Síntese do recurso: Solicita revisão do recurso anterior que pleiteou anulação de pontuação de outros concorrentes.	Resultado do Recurso: DESCONHECIDO. Não houve alteração da pontuação da candidata, o que não a habilita ao novo recurso ora apresentado. Vide aviso 07 de 19.10.12.
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------